

GABINETE DO VEREADOR DAVID REIS

09ª COMISSÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – COMCPH

PROJETO DE LEI nº 041/2023 que “**DISPÕE**” sobre a instalação de placas informativas nas vias públicas do município de Manaus onde se realizam as feiras livres.

AUTORIA: EDUARDO ALFAIA

PARECER

Tata-se de um Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Eduardo Alfaia, que “**DISPÕE**” sobre a instalação de placas informativas nas vias públicas do município de Manaus onde se realizam as feiras livres.

Deliberado, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 09ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Ao analisarmos a matéria, constatamos que ela cumpre todos os requisitos **do art.1º da Lei Municipal nº art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus** que estabelece normas para denominação dos logradouros públicos no âmbito do município de Manaus.

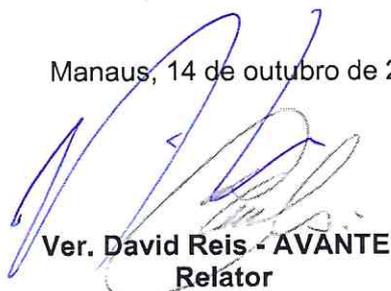
Assim como, no que se refere ao assunto tratado na propositura, certamente é de interesse da sociedade, uma vez que as feiras livres sempre foram algo que estiveram presente na cultura do Manauara, atualmente existem inúmeras feiras livres diurnas que acontecem de segunda a segunda, localizadas em quase todos os bairros de Manaus, com seu funcionamento das 7 horas até 22hrs. Entretanto, sua montagem e desmontagem, bem como seu funcionamento ultrapassa o horário citado acima, geralmente começa a preparação a partir das 04 horas da madrugada e seu término com a limpeza acaba por volta das 00hrs.

I – DO VOTO

Sendo assim, por entendermos que a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 041/2023**.

É o parecer.

Manaus, 14 de outubro de 2024.



Ver. David Reis - AVANTE
Relator

